LEI ORDINÁRIA Nº 2115

de 26 de setembro de 2018

Dispõe sobre a alteração de logradouros públicos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica alterada o nome da Rua 01, no Bairro Conjunto Residencial Cristo Redentor I, II, III, IV e V, que passa a denominar-se Rua Dr. Ângelo Massaroto Neto.

Art. 2º..

Fica alterada o nome da Rua 09, no Bairro Conjunto Residencial Cristo Redentor I, II, III, IV e V, que passa a denominar-se Rua Professora Zezé.

Art. 3°..

Fica alterada o nome da Rua Costa Rica, na Vila Izolina, rua esta compreendida entre a Rua Alcindo Francisco de Medeiros e à Rua Costa Rica, que passa a denominar-se de Rua Prefeito Laucídio Pereira da Cunha.

Art. 4°..

Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 5°..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã - MS, 26 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBERPrefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2115/2018 - 26 de setembro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em